

Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL).

Art. 7º. Designar **LUCIANO HENRIQUE BUSATO**, portador do R.G. n.º 5.018.567-2, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP).

Art. 8º. Designar **MARIA HELENA PAES**, portadora do R.G. n.º 0.736.167-0, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).

Art. 9º. Designar **OURIVAL SANTOS NETTO**, portador do R.G. n.º 5.407.973-7, para atuar como Chefe do Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL).

Art. 10º. Designar **RAFAELLI BUENO SAMPAIO**, portadora do R.G. n.º 7.851.078-1, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Art. 11º. Designar **THIAGO LIMA TEIXEIRA**, portador do R.G. n.º 9.661.036-0, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED).

Art. 12º. Designar **WALTER OSTERNACK JUNIOR**, portador do R.G. n.º 1.040.224-7, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST).

Art. 13º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2019.

JOÃO EVARISTO DEBIASI
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURANTES, EM EXERCÍCIO

68000/2019

RESOLUÇÃO N.º 018/2019/SEPL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos**, instituída pela Resolução n.º 014/2019/SEPL, conforme segue:

I. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL):

A) RETIRAR: MARCIA PAGANELLI, portadora do R.G. n.º 2.055.794-0/PR

B) INCLUIR: DENISE LOPES TEIXEIRA, portadora do R.G. n.º 3.560.695-5/PR

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2019.

JOÃO EVARISTO DEBIASI
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURANTES, EM EXERCÍCIO

67996/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 175, DE 07 DE JULHO DE 2019

Designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP n.º 11, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração do relatado no protocolo n.º 15.879.805.0, que descreve os fatos indiciários e as normas pertinentes à infração e sanção;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Especial para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA para a Presidência da Comissão, bem como os servidores MARCOS GARANHÃO DE PAULA e DANIEL DE BRITO ARAGÃO como membros da Comissão, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015.

Art. 2º. As diligências para esclarecimentos dos fatos devem ser concluídas em 90

(noventa) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação dos trabalhos, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67951/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 201, DE 16 DE JULHO DE 2019

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.312.404-3;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Bruno de Almeida Passadore** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Sthefany Felipp dos Santos**, conforme o 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº057/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67796/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 199, 15 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor público para a função de Supervisor Substituto do Departamento de Contratos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Bruno Campos Faria**, portador do R.G. 42.093.384-0, para exercer a função de Supervisor Substituto do Departamento de Contratos, a partir de 02 de julho de 2019, em substituição a servidora **Patricia Naomy Shibata Beirith**, que estará em gozo de Licença Maternidade, atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 251, §2º, da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67806/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 202, DE 18 DE JULHO DE 2019

Designa Defensores Públicos após procedimento de escolha de lotações – Edital nº 034/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a escolha de lotações – Edital de DPG nº 034/2019;

CONSIDERANDO a conclusão do curso de formação realizado integralmente na Comarca de Curitiba, nos termos do art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE